



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.403363/2017-59

**Unidade Gestora:** 250052

**TERMO ADITIVO 097/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 092/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA ESPAÇO FUNCIONAL ARQUITETURA E REFORMAS EIRELI.**

Presentes de um lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**, com sede na Praça Cruz Vermelha nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, instituída pela Portaria nº 1.947, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, portadora da carteira de identidade nº 736.238-37, expedida pelo IFP-RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ESPAÇO FUNCIONAL ARQUITETURA E REFORMAS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.081.451/0001-42, sediada na Rua Capitão Félix, nº 110 - Bloco Nobre – sala 301, Benfica - Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pela Sra. **TATIANA MIRANDA PASSOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 128874179, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.160.227-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.403363/2017-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços de obras civis, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo ao Contrato original é:

1 – Alterar a razão social e o endereço da **CONTRATADA**, conforme documentação de alteração contratual submetida ao **CONTRATANTE** e acostada ao processo, com fundamento legal no art. 61 da Lei nº 8.666/93, passando a ser:

**ESPAÇO FUNCIONAL ARQUITETURA E REFORMAS EIRELI.**

Rua Capitão Félix, Nº 110, Bloco Nobre – sala 301, Benfica - Rio de Janeiro, RJ.

2 – Formalizar acréscimo de quantidades em itens de serviço existentes (1.1, 1.2, 1.4, 2.3, 2.4, 4.2, 4.5, 4.6, 4.9, 6.1, 6.2, 6.4, 6.5, 7.1, 7.2, 7.13, e 7.14) e inclusão de novos itens de serviços não previstos inicialmente (4.13, 6.6, 7.33, 7.34, 7.35 e 7.36) conforme solicitação da Fiscalização e proposição da **CONTRATADA** - Ofício 20/2019, datado de 05/09/2019, com a aprovação da Divisão de Engenharia e Infraestrutura do **CONTRATANTE**, tendo por fundamento legal as alíneas “a” e “b” do inciso I, respeitado o limite estabelecido no § Primeiro e observado o estabelecido no § Terceiro, todos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, haverá um acréscimo de R\$ 87.770,94 no valor total do contrato, equivalente a 23,55 %, passando o mesmo de R\$ 372.778,00 para R\$ 460.548,94, como demonstrado na proposta da **CONTRATADA**, conforme Planilha Anexa.

3 – Formalizar a dilatação do prazo de execução das obras de 120 dias para 180 dias, conforme acordo entre as partes, bem como, estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, passando de 210 dias para 270 dias contados da data de assinatura do contrato, em função de alteração do projeto pela Administração, diminuição do ritmo de trabalho no interesse da Administração e aumento de quantidades inicialmente previstas no contrato dentro dos limites legais, nos termos dos incisos I, III e IV do § 1º do art. 57.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 06151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 125H 0033 091305, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**Diretora Geral do**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sra. TATIANA MIRANDA PASSOS**  
**Representante Legal da Empresa**  
**ESPAÇO FUNCIONAL ARQUITETURA E REFORMAS EIRELI.**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome**  
**CPF/MF**

---

**Nome**  
**CPF/MF**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 01/11/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Miranda Passos, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 05/11/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 06/11/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011892553** e o código CRC **D23F131B**.

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVAÇÃO DE SERVIÇOS						
OBRA	ADEQUAÇÃO DO TERRENO DO CAMPUS INTEGRADO		DATA BASE SINAPI	jun/18	DATA	
LOCAL	TERRENO CONTIGUO AO HCI		ORÇAMENTISTA		BDI (%)	21,58
PRAZO	6 MESES		VERSÃO	1		

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA INICIAL			ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS			NOVO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA		
					QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>				<b>77.300,66</b>			<b>11.563,42</b>			<b>88.864,08</b>
SINAPI 06/2018	93572	1.1	Encarregado Geral de Obra com encargos complementares	mês	4	6.788,94	27.155,76	1	6.788,94	6.788,94	5	6.788,94	33.944,70
SINAPI 06/2018	90778	1.2	Engenheiro Civil de Obra Pleno com encargos complementares	h	352,00	99,42	34.995,84	44,00	99,42	4.374,48	396,00	99,42	39.370,32
SINAPI 06/2018	88255	1.3	Auxiliar Técnico de Engenharia com encargos complementares	h	352,00	36,39	12.809,28				352,00	36,39	12.809,28
SCO 05/2018	AD 20.15.0050	1.4	Aluguel de container escritório, modelo padrão, medindo (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro	mês	4	400,00	1.600,00	1	400,00	400,00	5	400,00	2.000,00
SINAPI 06/2018	93402	1.5	Guindauto hidráulico para carga, transporte e descarga de container, capacidade máxima de carga 3.300 kg, momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo horizontal 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000kg, potência de 189 CV - CHP diurno	h	4,00	130,31	521,24				4,00	130,31	521,24
CREA-RJ		1.6	Anotação de Responsabilidade Técnica	un	1	218,54	218,54				1	218,54	218,54
		<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES E LIMPEZA</b>				<b>10.781,24</b>			<b>1.821,36</b>			<b>12.592,60</b>
Composição própria		2.1	Demolição de barracão de obra	m²	131,00	7,04	922,24				131,00	7,04	922,24
SINAPI 06/2018	73859/1	2.2	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção da camada vegetal	m²	15.000,00	0,15	2.250,00				15.000,00	0,15	2.250,00
SCO 05/2018	TC 05.15.0100	2.3	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final	m³	100,00	61,30	6.130,00	24,00	61,30	1.471,20	124,00	61,30	7.601,20
SCO 05/2018	TC 10.05.0700	2.4	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente	T	100,00	14,59	1.459,00	24,00	14,59	350,16	124,00	14,59	1.809,16
		<b>3.0</b>	<b>TERRAPLAGEM E COMPACTAÇÃO</b>				<b>2.940,00</b>			-			<b>2.940,00</b>
SINAPI 06/2018	79472	3.1	Regularização de superfícies com motoniveladora	m²	3.000,00	0,40	1.200,00				3.000,00	0,40	1.200,00
SINAPI 06/2018	41721	3.2	Compactação mecânica a 95% do Proctor Normal	m²	600,00	2,90	1.740,00				600,00	2,90	1.740,00
		<b>4.0</b>	<b>FECHAMENTO DO TERRENO</b>				<b>165.863,76</b>			<b>869,27</b>			<b>166.733,03</b>
SINAPI 06/2018	97637	4.1	Remoção de lapume/chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	1.012,00	2,49	2.519,88				1.012,00	2,49	2.519,88
SINAPI 06/2018	93358	4.2	Escavação manual de valas	m³	80,20	65,00	5.213,00	2,16	65,00	140,40	82,36	65,00	5.353,40
SINAPI 06/2018	94097	4.3	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m em local com nível baixo de interferência	m²	143,44	6,04	866,38				143,44	6,04	866,38
SINAPI 06/2018	94963	4.4	Concreto Fck=15MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400l	m³	7,17	243,00	1.742,31				7,17	243,00	1.742,31
SINAPI 06/2018	94966	4.5	Concreto Fck=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400l	m³	38,44	268,00	10.301,92	1,28	268,00	343,04	39,72	268,00	10.644,96
SINAPI 06/2018	74157/4	4.6	Lançamento/aplicação manual de concreto	m³	45,61	105,00	4.789,05	1,28	105,00	134,40	46,89	105,00	4.923,45
SINAPI 06/2018	134449	4.7	Aço CA-50 6,3mm dobrado e cortado	kg	569,40	4,66	2.653,40				569,40	4,66	2.653,40
SINAPI 06/2018	134456	4.8	Aço CA-60 5,0mm dobrado e cortado	kg	193,60	4,12	797,63				193,60	4,12	797,63
SINAPI 06/2018	96995	4.9	Reatero manual apiloado com soquete	m³	34,20	49,54	1.694,27	0,90	49,54	44,59	35,10	49,54	1.738,85
Composição própria		4.10	Muro com mourões e placas pré - moldadas de concreto armado, h = 2,0m	m²	809,60	149,45	120.994,72				809,60	149,45	120.994,72
ORSE 05/2018	4713	4.11	Concérta em aço galvanizado, espiral de Ø = 450mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm, inclusive instalação	m	404,80	26,50	10.727,20				404,80	26,50	10.727,20
SINAPI 06/2018	68054	4.12	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14GSG	m²	18,00	198,00	3.564,00				18,00	198,00	3.564,00
SINAPI 06/2018	134439	4.13	Aço CA-50 10,0mm dobrado e cortado	kg				45,36	4,56	206,84	45,36	4,56	206,84
		<b>5.0</b>	<b>ILUMINAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>19.220,13</b>			-			<b>19.220,13</b>
SINAPI 06/2018	73783/5	5.1	Fornecimento e colocação de poste de concreto seção circular, comprimento=7m, carga nominal topo=100kg, inclusive escavação, exclusive transporte	un	10,00	532,00	5.320,00				10,00	532,00	5.320,00
SINAPI 06/2018	83446	5.2	Caixa de passagem 30x30x40cm, fundo com brita, inclusive tampa	un	10,00	167,00	1.670,00				10,00	167,00	1.670,00
SINAPI 06/2018	93358	5.3	Escavação manual de valas	m³	4,04	65,00	262,60				4,04	65,00	262,60
SINAPI 06/2018	96995	5.4	Reatero manual apiloado com soquete	m³	4,04	49,00	197,96				4,04	49,00	197,96
SCO 05/2018	IT 25.04.0056	5.5	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação	m	464,80	6,44	2.993,31				464,80	6,44	2.993,31
SINAPI 06/2018	91930	5.6	Cabo de cobre flexível isolado 6mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais	m	890,00	5,99	5.331,10				890,00	5,99	5.331,10
SINAPI 06/2018	91927	5.7	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais	m	132,00	3,38	446,16				132,00	3,38	446,16
SINAPI 06/2018	74246/1	5.8	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W/220V	un	10,00	299,90	2.999,00				10,00	299,90	2.999,00
		<b>6.0</b>	<b>RECUPERAÇÃO DA CALÇADA</b>				<b>9.292,15</b>			<b>54.176,56</b>			<b>63.468,71</b>
SINAPI 06/2018	97839	6.1	Remoção de placas e pilaretes de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	100,00	16,09	1.609,00	448,78	16,09	7.220,87	548,78	16,09	8.829,87
SINAPI 06/2018	94994	6.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, armado	m²	100,00	53,09	5.309,00	739,75	53,09	39.273,33	839,75	53,09	44.582,33
SINAPI 06/2018	94273	6.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas	m	50,00	35,30	1.765,00				50,00	35,30	1.765,00
SCO 05/2018	RV 15.60.0050	6.4	Pedra portuguesa – fornecimento	m²	5,00	45,25	226,25	49,00	45,25	2.217,25	54,00	45,25	2.443,50
SCO 05/2018	RV 15.65.0050	6.5	Recomposição de pavimentação de pedra portuguesa, assentada com farofa de cimento e sabro no traço 1:5, inclusive fornecimento do material para rejuntamento e exclusive a pedra	m²	5,00	76,58	382,90	49,00	76,58	3.752,42	54,00	76,58	4.135,32
SINAPI 06/2018	94098	6.6	Preparo de superfície para execução de calçada	m²				418,75	4,09	1.712,69	418,75	4,09	1.712,69

		7.0	ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA POSTO DE VIGILÂNCIA				21.233,34			3.761,32		24.994,66	
SINAPI 06/2018	87471	7.1	Avenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6,00m2 sem vãos	m²	12,24	38,90	476,14	26,04	38,90	1.012,96	38,28	38,90	1.489,09
SINAPI 06/2018	87878	7.2	Chapisco aplicado em alvenarias internas com colher de pedreiro. Argamassa 1:3 com preparo manual	m²	24,48	3,84	94,00	94,92	3,84	364,49	119,40	3,84	458,50
SINAPI 06/2018	87547	7.3	Massa única para recebimento de pintura, traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l	m²	24,48	19,76	483,72	31,44	19,76	621,25	55,92	19,76	1.104,98
SINAPI 06/2018	88489	7.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex em paredes, duas demãos	m²	255,60	10,60	2.709,36				255,60	10,60	2.709,36
SINAPI 06/2018	94569	7.5	Janela de alumínio Maxim-ar, fixação com parafuso, com vidros	m²	1,92	449,50	863,04				1,92	449,50	863,04
SINAPI 06/2018	90843	7.6	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução de furo	un	2,00	790,90	1.581,80				2,00	790,90	1.581,80
SINAPI 06/2018	74065/1	7.7	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	6,72	25,80	173,38				6,72	25,80	173,38
SINAPI 06/2018	90828	7.8	Alizar/guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio	un	2,00	30,90	61,80				2,00	30,90	61,80
SINAPI 06/2018	90816	7.9	Aduela/Marco/Batente para porta de 80x210cm, fixação com argamassa, padrão médio	un	2,00	302,50	605,00				2,00	302,50	605,00
SINAPI 06/2018	86888	7.10	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca	un	1,00	401,50	401,50				1,00	401,50	401,50
SINAPI 06/2018	86942	7.11	Lavatório louça branca suspenso de 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível de 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular	un	1,00	195,50	195,50				1,00	195,50	195,50
SINAPI 06/2018	72262	7.12	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm²	und	8,00	16,00	128,00				8,00	16,00	128,00
SINAPI 06/2018	92986	7.13	Cabo de cobre flexível isolado 35mm², anti-chama, 0,6/1,0KV, para distribuição	m	200,00	19,08	3.816,00	40,00	19,08	763,20	240,00	19,08	4.579,20
SINAPI 06/2018	93008	7.14	Eletroduto rígido roscável PVC DN 50mm (1 1/2")	m	50,00	11,60	580,00	30,00	11,60	348,00	80,00	11,60	928,00
SINAPI 06/2018	74131/4	7.15	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro	un	1,00	314,00	314,00				1,00	314,00	314,00
SINAPI 06/2018	74130/1	7.16	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA 10A/ 240V	un	4,00	13,20	52,80				4,00	13,20	52,80
SINAPI 06/2018	74130/3	7.17	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA 15A/ 240V	un	2,00	61,00	122,00				2,00	61,00	122,00
SINAPI 06/2018	74130/4	7.18	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 50A/ 240V	un	1,00	91,20	91,20				1,00	91,20	91,20
SINAPI 06/2018	93128	7.19	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	un	6,00	129,50	777,00				6,00	129,50	777,00
SINAPI 06/2018	93142	7.20	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (02 módulos)10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	un	5,00	170,00	850,00				5,00	170,00	850,00
SINAPI 06/2018	97594	7.21	Luminária tipo SPOT, de sobrepor, com duas lâmpadas de 15W	un	6,00	83,40	500,40				6,00	83,40	500,40
SINAPI 06/2018	86916	7.22	Torneira plástica diâmetro de 20mm	un	2,00	27,90	55,80				2,00	27,90	55,80
SINAPI 06/2018	94797	7.23	Torneira de boia roscável, diâmetro de 1" - fornecimento e instalação em reservatório de água	un	1,00	45,90	45,90				1,00	45,90	45,90
SINAPI 06/2018	89357	7.24	Tubo PVC soldável 32mm instalado em ramal ou sub-ramal de água	m	50,00	27,15	1.357,50				50,00	27,15	1.357,50
SINAPI 06/2018	89355	7.25	Tubo PVC soldável 25mm instalado em ramal ou sub-ramal de água	m	12,00	17,05	204,60				12,00	17,05	204,60
SINAPI 06/2018	89712	7.26	Tubo PVC esgoto predial 50mm	m	5,00	24,45	122,25				5,00	24,45	122,25
SINAPI 06/2018	89714	7.27	Tubo PVC esgoto predial 100mm	m	20,00	46,56	931,20				20,00	46,56	931,20
SINAPI 06/2018	94490	7.28	Registro esfera PVC soldável 32mm	un	2,00	41,80	83,60				2,00	41,80	83,60
SINAPI 06/2018	94489	7.29	Registro esfera PVC soldável 25mm	un	1,00	24,90	24,90				1,00	24,90	24,90
SINAPI 06/2018	89482	7.30	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm	un	1,00	21,90	21,90				1,00	21,90	21,90
SINAPI 06/2018	74166/1	7.31	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN=60cm, H=60cm, com tampa	un	1,00	220,45	220,45				1,00	220,45	220,45
SINAPI 06/2018	93214	7.32	Execução de reservatório elevado de água (1.000litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	un	1,00	3.288,60	3.288,60				1,00	3.288,60	3.288,60
SINAPI 06/2018	93653	7.33	Disjuntor monopolar tipo DIN 10A	un				2,00	8,59	17,18	2,00	8,59	17,18
SINAPI 06/2018	93661	7.34	Disjuntor bipolar tipo DIN 16A	un				2,00	43,20	86,40	2,00	43,20	86,40
SINAPI 06/2018	93664	7.35	Disjuntor bipolar tipo DIN 32A	un				1,00	47,12	47,12	1,00	47,12	47,12
SINAPI 06/2018	73932/1	7.36	Grade de ferro em barra chata	m²				2,20	227,60	500,72	2,20	227,60	500,72
							<b>SUBTOTAL</b>	306.611,28		72.191,93			378.803,21
							<b>BDI</b>	66.166,72					81.745,73
							<b>TOTAL</b>	<b>372.778,00</b>					<b>460.548,94</b>

  
 TATIANA MIRANDA PASSOS  
 CAU/RLA7888-7  
 ESPAÇO FUNCIONAL, ARQUITETURA E REFORMAS EIRELI  
 CNPJ: 12.981.401/0001-02

Assinatura do Responsável Técnico  
 Nome: TATIANA MIRANDA PASSOS  
 CPF.: 087.160.227-00  
 CAU: A783897